

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.998, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina no valor de R\$ 2.606.000,00 (dois milhões seiscentos e seis mil reais) e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina, na seguinte Dotação Orçamentária:

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura**

01 – Sec. Municipal da Agricultura	
1.182 – Equipamentos para Patrulha Agrícola - MAPA	
4.4.90.52.00.00.00.0001-476 – Equipamentos e material permanente	.....R\$ 450.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0001-477 – Equipamentos e material permanente	.....R\$ 500.000,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Sec. de Obras e Viação	
1.183 – Infraestrutura Comunitária – Pavilhões Comunitários	
4.4.90.51.00.00.00.1071-478 – Obras e instalações	.....R\$ 103.000,00
1.186 – Infraestrutura turística – Praça e Pórtico	
4.4.90.51.00.00.00.1071-481 – Obras e instalações	.....R\$ 200.000,00
1.187 – Infraestrutura turística – Pavimentação	
4.4.90.51.00.00.00.1071-482 – Obras e instalações	.....R\$ 100.000,00

02 – Depto de estradas e rodagens

1.184 – Pavimentação urbana	
4.4.90.51.00.00.00.1071-479 – Obras e instalações	.....R\$ 503.000,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

04 – Auxílios e convênios

1.185 – Infraestrutura esportiva – espaços esportivos

4.4.90.51.00.00.00.1071-480 – Obras e instalações

.....R\$ 750.000,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 2.606,000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.543.100,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil e cem reais)**, proveniente de convênios a serem celebrados com o Governo Federal e a redução na seguinte dotação Orçamentária:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Sec. de Obras e Viação

1.133 – Aquisição de equipamentos e máquinas

4.4.90.52.00.00.00.0001-197 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 62.900,00

**Total da redução.....R\$ 2.606,000,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de novembro de 2011.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração